



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2020**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 100/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 005/2020 – Tomada de Preços nº. 002/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CONSTRUTORA GOLD LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GOLD LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 218, apto 03, Bairro Centro, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-009, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.515.427/0001-93, neste ato representada pelo sócio Sr. Gilberto Mário Pereira Pardini, inscrito no CPF/MF sob o nº. 096.360.326-45, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento no preço dos serviços do contrato em epígrafe, tendo em vista o aumento do preço do aço, conforme planilha orçamentária de custos em anexo.

**1.2** - O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços de execução, pela Contratada, das obras de construção de uma ponte na comunidade de Inácio Caetano, zona rural deste Município de Itapeçerica.

**1.3** - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** - Em virtude do realinhamento de preços que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 3.171,79 (três mil, cento e setenta e um reais e setenta e nove centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 77.365,37 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para R\$ 80.537,16 (oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 531: 02.07.01.26.452.0025.2118 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica

*Gilberto*

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 22 de abril de 2020.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretário Municipal de Obras e Transportes

*Gilberto Mário Pereira Pardini*  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA GOLD LTDA.**  
Sr. Gilberto Mário Pereira Pardini  
CPF/MF nº. 096.360.326-45

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico